

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA nº004/REITORIA /2012	10/02/12	01/01

Cria a Superintendência de Saúde da UERJ.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em acordo com a legislação em vigor e os mandamentos universitários e considerando,

a diversidade das ações e de órgãos de saúde existentes na Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
a necessidade de melhor integração, planejamento e articulação entre as unidades de saúde da UERJ;
o imperativo da Reitoria em apoiar, promover e sedimentar as ações de saúde desenvolvidas na UERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - criar a Superintendência de Saúde da UERJ, vinculada diretamente ao Reitor.

Art. 2º - delegar as atribuições do Reitor e as atividades dos órgãos da estrutura da administração central relacionados às ações e estruturas de saúde da UERJ para a Superintendência de Saúde da UERJ.

Art. 3º - a Superintendência de Saúde da UERJ terá como atribuições superintender, supervisionar, fiscalizar, promover a integração, o planejamento, a articulação e apoiar as diferentes ações e unidades de saúde existentes na UERJ.

Art. 4º - a Superintendência de Saúde da UERJ terá um Superintendente nomeado pelo Reitor da UERJ.

Art. 5º - no prazo de até 30 dias, o Superintendente de Saúde da UERJ deverá apresentar proposta de estrutura, competências e atribuições específicas para o Reitor da UERJ, que serão editadas em Ato Executivo próprio.

Artigo 6º - este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 10 de fevereiro de 2012.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor